



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2018
P.A. Nº 013/2018 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 005/2018

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº.200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o nº.18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal Luzia Maria Ferreira, CPF sob o nº 296.906.176-72, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a Organização da Sociedade Civil, **Associação Comunitária Remanescentes**, com sede na rua Pirapanema, nº.315 – bairro Icaivera, Contagem, Minas Gerais, CEP.: 32.055.-030 inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.929.932/0001-49, representada neste ato, por seu Presidente, Sr. Adair Vicente de Moraes, portador da cédula de identidade RG nº M.3.413.074 SSPMG e inscrito no CPF/MF sob nº 566.751.196-72, doravante denominada **OSC**, com fundamento no disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na Lei Municipal nº. 4.910, de 06 de Dezembro de 2017 e no Decreto Municipal nº. 30, de 23 de Fevereiro de 2017, resolvem firmar a presente modificação ao Termo de Fomento nº. 010/2018, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente aditamento promove a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA do Termo de Fomento nº 010/2018, decorrente do Processo Administrativo nº 013/2018 – Emenda Parlamentar nº 005/2018, por 4 (quatro) meses, contados a partir de 09/07/2019, que tem por objeto a execução do Projeto Remanescentes Resgatando Vidas, que prevê o desenvolvimento de ações de convivência para crianças, adolescentes, jovens e adultos e idosos em situação de vulnerabilidade social e risco, público-alvo da assistência social.
- 1.2 O presente Termo de Fomento terá vigência por 16 (dezesesseis) meses, com início a partir da data de sua publicação.
 - 1.1. Integram e completam o presente Termo de Aditamento, o Plano de Trabalho de metas anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – SALDO REMANESCENTE

- 2.1 Fica autorizada a aplicação dos saldos remanescentes e de recursos de rendimento financeiros da conta da parceria na execução das metas estabelecidas no plano de trabalho anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 Permanecem inalteradas as condições não alcançadas pelo presente aditamento, inclusive, às relativas aos prazos e forma de prestação de contas parcial e final.



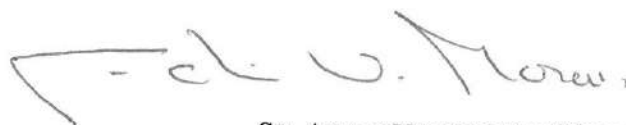
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 9 de julho de 2019.



LUZIA MARIA FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL



SR. ADAIR VICENTE DE MORAIS
PRESIDENTE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA REMANESCENTES

Testemunhas:



Nome:

RG: *MG 10803461*

CPF: *012517756-18*



Nome:

RG:

CPF:

Silvia Araujo de Souza
Diretora de Parcerias
Matrícula: 0135794-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE
FOMENTO Nº 010/2018 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 013/2018 - EMENDA Nº
005/2018

PLANO DE TRABALHO - TERMO DE FOMENTO 010/2018

ADITAMENTO VIGÊNCIA E APLICAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria de Desenvolvimento Social

Endereço			Bairro
Rua Padre Rossini Candido, 10			Centro
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.340-010	(031) 3392-1508

1.1.1 GESTOR DA PARCERIA

RODNEY JOSE DOS SANTOS – MATRÍCULA 315010

1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome			CNPJ
Associação Comunitaria Remanescentes			02.929.932/0001-49
Endereço			Bairro
Rua: Pirapanema 315 Icaivera			Icaivera
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.055.030	3133519264
Banco	AG	C.C	
Banco do Brasil	1633-0	55734-X	
e-mail:			
educaremanescente@gmail.com			

1.2.1 DIRIGENTE

Nome do Responsavel		C.P.F	
Adair Vicente de Moraes		566.751.196-72	
R.G.	Cargo	Periodo de Mandato	
M 3.413.074	Presidente	De 19/12/2017 até 19/12/2021	
Endereço		Bairro	
Pirapanema 315 Icaivera		Icaivera	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone
Contagem	MG	32055030	31999666782
Email			
pr.adairmoraes@hotmail.com			

Adair Vicente de Moraes - CPF: 566.751.196-72
ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO**2.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO (PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA E APLICAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE)**

Título do Projeto	Período de Execução Prorrogação	
	Início	Fim
Remanescentes Resgatando Vidas	jul/19	nov/19

Identificação do Objeto

Desenvolvimento do Projeto Remanescentes Resgatando Vidas que prevê ações de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários para crianças e adolescentes, jovens, adultos e idosos, em situação de vulnerabilidade social.

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A proteção social básica objetiva prevenir situações de risco. Destina-se a população que vive em situação de vulnerabilidade decorrentes da pobreza, privação e/ou fragilização de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento. O presente plano de trabalho visa ofertar ações de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários para atender crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos de idade, Adolescentes de 15 a 17 anos, em especial: Jovens de 18 a 29 anos (Resolução CNAS nº13/2014); Adultos de 30 a 59 anos (Resolução CNAS nº13/2014); pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social (Resolução CNAS nº 109/2009), de forma territorializada e nas condições definidas pela política da assistência social. A forma de intervenção social é planejada de modo a criar situações desafiadoras, estimulando e orientando os usuários na construção e reconstrução de suas histórias de vida e vivências individuais e coletivas, na família. O foco para este público alvo é a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, jovens e idosos, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social. Desta forma, a entidade busca contribuir com a política pública, sendo parceira do município, comprometendo-se a atingir as metas propostas e no cumprimento de toda a legislação vigente.

4. ABRANGÊNCIA

Abrangerá o território das regiões da Varzea das Flores, da Sede e do bairro Praia, com referência nos CRAS/CREAS dessas regiões, conforme disposto na Política Nacional de Assistência Social.

5. PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS

Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, adolescentes de 15 a 17 anos, em especial, Jovens de 18 a 29 anos (Resolução CNAS nº13/2014); Adultos de 30 a 59 anos (Resolução CNAS nº13/2014); pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, em especial (Resolução CNAS nº 109/2009). Meta de atendimento/mês: VARGEM DAS FLORES: 284 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO); SEDE: 400 (QUATROCENTAS), PRAIA: 60(SESSENTA).

6. PÉRIODO DE EXECUÇÃO

Julho a novembro de 2019.

7. CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL / QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA

A Associação Comunitária Remanescentes - ACRE há mais de vinte anos vem exercendo um trabalho árduo buscando contribuir com a comunidade por meio da oferta de atendimento nas áreas de assistência social e educação. Nestes anos de existência, a ACRE registra mais de 15 mil famílias atendidas.

8. RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS

O Projeto Remanescentes Resgatando Vidas, de forma complementar ao trabalho desenvolvido com famílias pelas equipes da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do social Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI), visa levar às comunidades atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas e outras, observando as idades dos usuários. Tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O Projeto possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários. A metodologia é voltada para a promoção de encontros que favoreçam a escuta, a valorização e o reconhecimento. Estão previstas atividades de produção coletiva, de exercício de escolhas, de tomada de decisão sobre a própria vida e de seu grupo. Busca-se valorizar a experiência do diálogo na resolução de conflitos e de divergências, o reconhecimento de limites e possibilidades das situações vividas, de aprender e ensinar horizontalmente, de reconhecer e nominar suas emoções nas situações vividas, de reconhecer e admirar a diferença. Como resultados espera-se o fortalecimento das relações de parentesco como fonte de afeto e apoio ordinário, das relações de amizade como fonte de afeto, valorização e prazer de viver junto; das relações orgânicas como fonte de parceria e realizações produtivas, das relações de cidadania que são fonte de aprendizado, de diálogo e de conquistas, das relações com os profissionais da política de assistência social como fonte de referência de continuidade no enfrentamento das situações de vulnerabilidade. Os territórios tecidos por essas relações são valorizados como lugares de pertença. Os vínculos fortalecidos são o resultado do trabalho social que intervém nas situações de vulnerabilidades relacionais, produzindo proteção socioassistencial.

sep Ad. +

9. METAS

9.1 METAS E ETAPAS

Nº	DESCRIÇÃO DA META	QUANTIDADE	PRAZO
1	Realizar a manutenção de cadastro de usuários encaminhados pelos CRAS, CREAS, e os demais parceiros como escola, demanda espontânea e etc, CT nas atividades propostas	(774 pessoas inscritas/ mes)	julho a novembro de 2019
2	Desenvolver oficinas de Natação, Hidroginástica, Futebol, Atendimento Social, Ballet, Ballet Fitness, Inglês, reforço escolar e artesanato. 2e/ou 3 vezes semana	56 oficinas / mês	julho a novembro de 2019
3	Realizar encontros, debate e / ou dinâmicas que promovam e possibilitem acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários	3 encontros/mês	julho a novembro de 2019
4	Realizar encaminhamentos das famílias/indivíduos para os serviços da política de assistência social, quando se fizer necessário.	5 dias / semana	julho a novembro de 2019
5	Acolher e ofertar informações às crianças, adolescentes e seus familiares (demanda espontânea e/ou encaminhadas), articulando junto ao CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, etc, e realização de encaminhamentos para os serviços da política de assistência social, quando se fizer necessário.	5 dias / semana	julho a novembro de 2019
6	Realizar reuniões para orientação das famílias sobre direitos e serviços oferecidos	3 reuniões / mês	julho a novembro de 2019

10.1. DESCRIÇÃO

META	ETAPA	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	Quant. contratação prevista	Unidade	Valor (4 meses de execução) Saldo Remanescente
1	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 22.148,69	9	contratados/ mês	R\$ 88.594,76
1	2	Serviço de Terceiros: DESPESAS COM OFICINEIROS	R\$ 20.872,00	17	oficineiros (contratos)/mês	R\$ 83.488,00
1	3	DESPESAS CUSTOS INDIRETOS (ART. 46, III, LEI 13.019/2014)	R\$ 7.450,00	4	Despesa/mês	R\$ 29.800,00
VALOR 4 MESES DE EXECUÇÃO			R\$			201.882,76

10.2 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS.

Metas: 1. Cadastros dos inscritos atualizado; 2. Relatório de desenvolvimento das oficinas (mensalmente) com lista de participação; 3. Lista de participação e relatório fotográfico dos encontros, debates e dinâmicas; 4. Registro dos atendimentos, orientações e/ou encaminhamentos realizados (trimestralmente); 6. Lista de participação e relatório da reunião (bimestralmente).

Ad
dep
+

10.3 TABELA EXPLICATIVA

DESCRIÇÃO	ITENS
Pessoal e encargos sociais	Seguridade e Previdência Social - INSS, FGTS, PIS/PASEP, Décimo-terceiro Salário, Adicional de Férias, Ausência Remunerada, Férias, Licenças, Repouso Remunerado e Feriado, Vale Transporte ou Auxílio Transporte, Outros Benefícios.
Serviços de Terceiros: Despesas com Oficinas	Seleção de oficineiros com experiência comprovada para realização de oficinas esportivas, culturais e recreativas específicas para crianças e adolescentes.
Despesas com Custos Indiretos (ART. 46, III, LEI 13.019/2014)	Relacionadas a execução direta do objeto, incluindo despesas de consumo, estrutura e gestão da entidade, a título de exemplo, como água, luz, internet, transporte, combustível, aluguel, telefone, serviços contábeis e de assessoria jurídica, apresentadas mediante justificativa, e conforme Inc. III, do Art. 46., da Lei 13019/2014.

11. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO OS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO.

Refere-se à Emenda Parlamentar Municipal ao Orçamento 2018.

12. DESEMBOLSO FINANCEIRO

ENTE	CONCEDENTE		
	Valor total disponibilizado em 12 meses	Valor Executado em 12 meses	Saldo Remanescente (a ser aplicado em 4 (quatro) meses)
MUNICIPAL	R\$ 661.317,60	R\$ 459.434,84	R\$ 201.882,76
TOTAL	R\$		201.882,76

Recursos de emenda parlamentar. A suplementação e despesas decorrentes da assinatura do Termo Aditivo correm à conta da seguinte dotação orçamentária

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
Municipal	110.2.08.244.0072.2146 - 33504300 - 5100

13. CRONOGRAMA DE CONTRA PARTIDA

Conforme art 35 da Lei 13019/2014, § 1º Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

14. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

MENSAL: de acordo com o cronograma de desembolso, física e financeira, encaminhadas ao Gestor da Parceria. **FÍSICA:** encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas, conforme elencado no campo 9. **FINANCEIRA:** de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município. **FINAL:** em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

15. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO ao presente Aditivo para execução de saldo remanescente ao Termo de Fomento n°. 10/2018, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018 - SMD5.

Contagem, 9 de julho de 2019.


Rodney José dos Santos – Matrícula: 315010
Gestor da Parceria


Luzia Maria Ferreira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Ad.

ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL
DETALHAMENTO DE GASTO DE PESSOAL - COM INSS PATRONAL

ITEM	CARGO	SALARIO BASE	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	TOTAL	QTDE DE PROFISSIONAIS	CUSTO TOTAL MÊS	CUSTO 4 MESES
1	Assistente Administrativo	R\$ 1.313,00	R\$ 859,10	R\$ 2.172,10	2	R\$ 4.344,20	R\$ 17.376,80
2	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.050,00	R\$ 618,04	R\$ 1.668,04	2	R\$ 3.336,08	R\$ 13.344,32
3	Coordenador	R\$ 2.821,00	R\$ 1.845,80	R\$ 4.666,80	1	R\$ 4.666,80	R\$ 18.667,20
4	Porteiro	R\$ 1.050,00	R\$ 618,04	R\$ 1.668,04	1	R\$ 1.668,04	R\$ 6.672,16
5	Recepcionista	R\$ 1.050,00	R\$ 618,04	R\$ 1.668,04	2	R\$ 3.336,08	R\$ 13.344,32
6	Orientador Social	R\$ 2.936,00	R\$ 1.861,49	R\$ 4.797,49	1	R\$ 4.797,49	R\$ 19.189,96
TOTAL					9	R\$ 22.148,69	R\$ 88.594,76

Ad

ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS**DETALHAMENTO DE GASTO COM SERVIÇOS DE TERCEIROS**

N.	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total Mensal	QTD E DE MES ES	Total
1	Professora de Ballet (Darcy R.)	1	R\$ 1.584,00	R\$ 1.584,00	4	R\$ 6.336,00
2	Professora de Ballet (Alvorada)	1	R\$ 1.584,00	R\$ 1.584,00	4	R\$ 6.336,00
3	Professora de Ballet (Alvorada)	1	R\$ 1.584,00	R\$ 1.584,00	4	R\$ 6.336,00
4	Professora de Natação (Alvorada)	1	R\$ 1.586,00	R\$ 1.586,00	4	R\$ 6.344,00
5	Professora de Hidroginástica	1	R\$ 1.248,00	R\$ 1.248,00	4	R\$ 4.992,00
6	Instrutor Arte e Cultura (Praia)	5	R\$ 1.140,00	R\$ 5.700,00	4	R\$ 22.800,00
7	Professor de Inglês (Alvorada)	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	4	R\$ 4.000,00
8	Professor de Futebol (Darcy R.) (N. Contagem)	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	4	R\$ 8.000,00
9	Piscineiro (Alvorada)	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	4	R\$ 4.000,00
10	Professor de Reforço Escolar (Darcy)	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	4	R\$ 8.000,00
11	Professora de Natação (Retiro)	1	R\$ 1.586,00	R\$ 1.586,00	4	R\$ 6.344,00
Total dos Custos com Serviços de Terceiros		17	-	R\$ 20.872,00	-	R\$ 83.488,00

NOTAS EXPLICATIVAS:

ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTO INDIRETOS**DETALHAMENTO DE CUSTOS INDIRETOS**

N.	Descrição	Quantidade	Média Mensal	Total Anual
1	DESPESAS CUSTOS INDIRETOS: Despesas de consumo, estrutura e gestão como produtos de limpeza e piscina, água, luz, internet, combustível, aluguel, telefone, serviços contábeis e de assessoria jurídica, apresentadas, mediante justificativa, e conforme Inc. III, do Art. 46., da Lei 13019/2014.	4,00	R\$ 7.450,00	R\$ 29.800,00
Total dos Custos Indiretos			R\$ 7.450,00	R\$ 29.800,00
NOTAS EXPLICATIVAS:				

